

## LEI MUNICIPAL N° 4.314/2018.

**EMENTA:** Denomina Unidade Básica de Saúde – UBS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica denominada de “DAMIÃO PEDRO DA SILVA” a Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Bela Vista, nesta Cidade da Vitória de Santo Antão.

**Art. 2º** O modelo, confecção e fixação da placa denominativa de que trata o *caput* ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e as despesas decorrentes desta Lei à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2018.



JOSE AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.  
- Prefeito-

